

## DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2018

"Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 fevereiro de 1995".

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do Inmetro pelo Contrato de Gestão, publicado no D.O.U. em 30.08.2017, a servidora Renata Martins Horta Borges, Pesquisadora-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, em direção a Maryland, nos Estados Unidos da América, no período de 18 de maio a 27 de maio de 2018, com ônus para esta Autarquia, no que tange à meia diária, para, representando o Inmetro, participar como avaliadora líder de pares do organismo de acreditação A2LA American Association for Laboratory Accreditation, para fins de manutenção de seu Acordo Multilateral de Reconhecimento Mútuo junto à IAAC. (Pedido de Concessão de Diárias e Passagens nº 000740/18).

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

## DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2018

"Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 fevereiro de 1995".

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do Inmetro pelo Contrato de Gestão, publicado no D.O.U. em 30.08.2017, o servidor André Luis de Sousa dos Santos, Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, em direção a Assunção, no Paraguai, no período de 23 de maio a 26 de maio, com ônus para esta Autarquia, no que tange à meia diária, para, representando o Inmetro, participar do Workshop Regional para os Pontos de Contato do Codex da América Latina e Caribe. (Pedido de Concessão de Diárias e Passagens nº 000815/18).

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

## DESPACHO DE 15 DE MAIO DE 2018

"Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 fevereiro de 1995".

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do Inmetro pelo Contrato de Gestão, publicado no D.O.U. em 30.08.2017, o servidor Luiz Antônio Lourenço Marques, Diretor de Avaliação da Conformidade, em direção a Seul, na República da Coreia, e Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2018, com ônus para esta Autarquia, para, representando o Inmetro, objetivando assessorar o Presidente do Inmetro em visitas técnicas à Agência de Promoção de Comércio e Investimento da Coreia (KOTRA), Instituto de Teste e Pesquisa da Coreia (KTR), Agência de Tecnologia e Padrões da Coreia (KATS), Instituto Coreano de Pesquisa de Padrões e Ciência (KRISS); bem como participar de reunião na Embaixada do Brasil em Seul. Em Dubai, o objetivo é realizar visita técnica à Autoridade dos Emirados para Normalização e Metrologia (ESMA) e participar de reunião na Embaixada do Brasil em Abu Dhabi. Durante a missão serão tratados temas concernentes à Metrologia Científica e Industrial, Metrologia Legal, Metrologia Aplicada às Ciências da Vida, Avaliação da Conformidade, Acreditação e Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio. (Pedido de Concessão de Diárias e Passagens nº 000982/18).

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

**Ministério da Integração Nacional****DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS****COORDENADORIA ESTADUAL NA BAHIA****PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MAIO DE 2018**

O COORDENADOR ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS NA BAHIA, usando de competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 402/DG/DA/CRH, de 30 de agosto de 2013, publicada no Boletim Administrativo, Edição Extra, da mesma data, e tendo em vista o que consta do Processo, resolve:

ALTERAR a Portaria de Nº07/CEST-BA/ADM/SRH de 14.03.2018, publicada no DOU nº 51 de 15.03.2018, para incluir como pensão temporária ALAN SANTOS REIS, filho do ex-servidor Domingos Canario Reis, falecido em atividade, com a remuneração integral ocupando o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão NI-III, SIAPE 737582, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a esta Coordenadoria Estadual, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, c/c o artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, calculada com base pelo artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, com vigência a partir da data da publicação.

LUCAS MACIEL LOBÃO VEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA****PORTARIA Nº 139, DE 15 DE MAIO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e alterações, bem como o Decreto Presidencial de 17/08/2015, publicado no DOU de 18/08/2015, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, a partir de 28/05/2018, ao servidor EVERALDO DE VASCONCELOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 0677466, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal efetivo desta Autarquia, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com a Lei nº 13.324 de 29/07/2016, publicado no DOU de 29/07/2016-Edição Extra.

Art. 2º Declarar a vacância da vaga nº 424702 do referido cargo.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

**PORTARIA Nº 143, DE 15 DE MAIO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e alterações, bem como o Decreto Presidencial de 17/08/2015, publicado no DOU de 18/08/2015, resolve:

Art. 1º Exonerar LARISSA NEIVA LOBATO, matrícula SIAPE nº 2344594, do cargo de Chefe de Assessoria, código DAS 101.4, da Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, do Gabinete desta Autarquia.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

**Ministério da Justiça****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 579, DE 14 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição; o Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 8º do Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP:

- I - do Ministério da Justiça:
  - a) Secretaria Nacional de Justiça - SNJ:
    - 1. LUIZ PONTEL DE SOUZA, titular; e
    - 2. RENATA BRAZ SILVA, suplente;
  - II - do Ministério Extraordinário da Segurança Pública:
    - a) Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP:
      - 1. LORENA MEIRELES DA SILVA, titular; e
      - 2. ALINE OLIVEIRA AYRES, suplente;
    - b) Polícia Federal - PF:
      - 1. PRISCILA SANTOS CAMPÊLO MACORIN, titular; e
      - 2. JANAÍNA COSTA DE OLIVEIRA GADELHA, suplente;
    - c) Polícia Rodoviária Federal - PRF:
      - 1. GILVANDO GUILHERME DE ALBUQUERQUE ANDRADE, titular; e
      - 2. HERIC PEREIRA MAIA, suplente;
    - III - da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - SPM:
      - a) ANITA CUNHA MONTEIRO, titular; e
      - b) ISABELA SERRA DE OLIVEIRA, suplente;
    - IV - do Ministério de Direitos Humanos - MDH:
      - a) CLAUDIA GIOVANNETTI PEREIRA DOS ANJOS, titular; e
      - b) ELIAS EMANUEL ALVES DE SOUSA, suplente;
    - V - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS:
      - a) STEFANE NATÁLIA RIBEIRO E SILVA, titular; e
      - b) ANDRÉIA MENEGUCI BARCELOS, suplente;
    - VI - de organizações da sociedade civil ou especialistas em enfrentamento ao tráfico de pessoas:
      - a) Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - ASBRAD:
        - 1. DALILA EUGENIA MARANHÃO DIAS FIGUEIREDO, titular; e
        - 2. NILSIA LOURDES DOS SANTOS, suplente;
      - b) Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás - ASTRAL/GO:
        - 1. ROBERTA FERNANDES DE SOUZA (BETH FERNANDES), titular; e
        - 2. CRISTIANY BEATRIZ SANTOS, suplente;
      - c) Centro de Apoio e Pastoral do Migrante - CAMI:
        - 1. ROQUE RENATO PATTUSI, titular; e
        - 2. CARLA APARECIDA SILVA AGUILAR, suplente;

- d) Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH:
  - 1. ROSITA MILESI, titular; e
  - 2. MARIE HENRIQUETA FERREIRA CAVALCANTE, suplente;
- e) Projeto Resgate:
  - 1. MARCO AURÉLIO DE SOUZA, titular; e
  - 2. MARCOS PAULO BAIÃO TIRABOSQUI, suplente;
  - f) Universidade Estadual de Campinas, Núcleo de Estudos de Gênero - PAGU:
    - 1. ADRIANA GRACIA PISCITELLI, titular; e
    - 2. NATÁLIA CORAZZA PADOVANI, suplente; e
    - g) Universidade Federal de Santa Catarina UFSC:
      - 1. CLÁUDIO MACEDO DE SOUZA, titular; e
      - 2. MARCO ANTÔNIO CÉSAR VILLATORE, suplente;
    - VII - dos seguintes colegiados:
      - a) Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:
        - 1. ROSÂNGELA MARIA SOARES DOS SANTOS, titular;
      - b) JOSENIER TEIXEIRA, suplente;
      - b) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA:
        - 1. GLICIA THAÍS SALMERON DE MIRANDA, titular;
  - e) 2. RENATO CESAR RIBEIRO BONFIM, suplente;
  - c) Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM:
    - 1. JEANETE ASSAD MAZZIEIRO, titular; e
    - 2. MARIA ANTÔNIA SOARES SALGADO, suplente;
    - d) Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE:
      - 1. ANDRÉIA FUGUEIRA MINDUCA, titular; e
      - 2. MAURÍCIO KREPSKY FAGUNDES, suplente;
      - e) Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR:
        - 1. CARLOS ALBERTO RICARDO JÚNIOR, titular; e
        - 2. JORGE ADOLFO FREIRE, suplente;
        - f) Conselho Nacional de Imigração - CNIG:
          - 1. HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA, titular; e
          - 2. LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS, suplente;
          - g) Conselho Nacional de Saúde - CNS:
            - 1. NEILTON ARAUJO DE OLIVEIRA, titular; e
            - 2. JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS, suplente;
          - h) Conselho Nacional de Turismo - CNT:
            - 1. ALESSANDRA VITTORIA CORTES DE OLIVEIRA, titular; e
            - 2. MARCOS FELIPE JARDINE MOREIRA GUERRA, suplente; e
            - i) Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CNDC/LGBT:
              - 1. TATHIANE AQUINO DE ARAÚJO, titular; e
              - 2. WASHINGTON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO DIAS, suplente;
            - VIII - dos Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante:
              - 1. JEANNE DE AGUIAR PINHEIRO DE SOUZA - Núcleo PE, titular; e
              - 2. LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA - Posto PA, suplente;
            - IX - de Comitês Estaduais e do Distrito Federal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - Jovens com Uma Missão - Jocum:
              - 1. NATÁLIA VASCONCELOS BELARMINO, titular; e
              - 2. ADELINA RÍZIA DE SOUSA TORQUATO, suplente;
          - e) X - na qualidade de convidados permanentes:
            - a) Ministério Público Federal - MPF:
              - 1. DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA, titular;
          - e) 2. MÁRCIA NOLL BARBOZA, suplente;
          - b) Ministério Público do Trabalho - MPT:
            - 1. CATARINA VON ZUBEN; titular; e
            - 2. ULISSES DIAS DE CARVALHO, suplente; e
            - c) Defensoria Pública-Geral da União - DPU:
              - 1. VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM, titular; e
              - 2. LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES, suplente.

Art. 2º Os representantes titular e o suplente da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, ficam designados aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CONATRAP, respectivamente.

Art. 3º Os representantes constantes nos incisos VI, VIII e IX ficam designados para mandato de dois anos.

Art. 4º A participação no CONATRAP será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 580, DE 14 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e fundamentado pelo disposto no art. 16, inciso I, da Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, resolve

Art. 1º No âmbito do "PRODOC BRA/16/021 - Qualificação e Inovação da Produção Normativa do Governo Federal":